

Lei nº 613.

"Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para assinatura
de Contrato com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo
A Câmara Municipal de Guariba, em
Sessão realizada no dia 03 de Agosto
de 1973, aprovou, e eu, Prefeito Mu-
nicipal, promulgo a seguinte.

Lei -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guariba autorizado
a firmar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, con-
veniente para obtenção de empréstimos as condições públicas municipais.

Artigo 2º - Os termos do referido contrato são iguais à norma
podida instituída pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 9 de Agosto de 1973.

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Estevam Petrovich Junior
Escriturário